



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA :

Decreto do Presidente da República N.º 60/2020 de 14 de Setembro 1

Decreto do Presidente da República N.º 61/2020 de 14 de Setembro 1

PARLAMENTO NACIONAL :

Deliberação da Comissão Permanente N.º 6/2020
Convocação do Parlamento Nacional 2

“Jardim dos Heróis Nacionais” de Lautém, para um Combatente da Libertação Nacional.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria, o direito a honras fúnebres e a sepultura no Cemitério especial do “Jardim dos Heróis Nacionais” de Lautém, ao **Faustino dos Santos “Renan Selak”**.

Publique-se.

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, no dia 14 de setembro de 2020

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 60/2020

de 14 de setembro

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste (CRDTL) consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

Pela Comissão de Homenagem, Supervisão de Registos de Recursos (CHSRR) foi solicitada autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no Cemitério especial do

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 61/2020

de 14 de setembro

Considerando que compete ao Presidente da República designar um vogal suplente para integrar o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da alínea o) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro.

Considerando a necessidade de proceder à nomeação de um novo vogal suplente no Conselho Superior do Ministério Público.

Nos termos da alínea o) do artigo 86.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, o Presidente da República decreta o seguinte :

É nomeada a Dra. Rosa Maria Xavier como vogal suplente no Conselho Superior do Ministério Público.

O presente decreto entra em vigor após a sua publicação.

Publique-se,

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, aos 14 dias de setembro de 2020

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 6/2020

CONVOCAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL

A Comissão Permanente do Parlamento Nacional, em reunião de 11 de setembro de 2020, delibera, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 102.º da Constituição da República, e da aplicação conjugada da alínea c) do artigo 40.º e do artigo 48.º do Regimento do Parlamento Nacional, promover a convocação do Parlamento Nacional para o dia 11 de setembro de 2020, para a realização de uma reunião plenária extraordinária de homenagem à memória do Saudoso Ex. Deputado Faustino dos Santos “Renan Selak”.

Aprovada em 11 de setembro de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes